



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, atendendo as regras regimentais, **TORNA PÚBLICO** que será realizada Audiência Pública para análise e discussão acerca do trânsito com a temática:

O trânsito de Mário Campos: Problemas e Soluções.

A audiência pública será realizada no âmbito do Plenário Agenor Celso da Silveira, na Câmara Municipal de Mário Campos, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, n. 100, bairro São Tarcísio, Mário Campos/MG no dia **07 de maio de 2025, às 16h (dezesseis horas)** sendo aberta a toda a sociedade.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ART. 1 – DO OBJETIVO

- I - A Audiência Pública destina-se a debater os problemas enfrentados por moradores e comerciantes em busca de soluções que minimizem os impactos causados pela falta de trafegabilidade urbana.
- II - Discutir a municipalização do trânsito e a implementação da JARI.
- III - Discutir e analisar os impactos causados pelo tráfego intenso de carretas.
- IV - Discutir melhorias para as passagens de níveis junto a empresa MRS Logística.

ART. 2 – DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, PESSOAS INTERESSADAS E CREDENCIAMENTO

- I. Serão convidados a participar da audiência pública:
 - a) Prefeita Municipal;
 - b) Representante do Departamento e/ou Junta de Trânsito;
 - c) Ministério Público;
 - d) Representante do Estado de Minas Gerais para esclarecer sobre investimentos na malha viária das rodovias que cortam nossa cidade;
 - e) Representante do DER;
 - f) Empresa MRS para esclarecimentos sobre os projetos de investimento na malha ferroviária e viária do nosso município;
 - g) Representantes dos dois Terminais de Carga das cidades limítrofes com Mário Campos;
 - h) Representantes de Mineradoras que escoam minério por nossa cidade.



- II. A participação é garantida a todo cidadão ou comerciante da cidade de Mário Campos e observará os seguintes procedimentos:
- a) É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;
 - b) As vagas para uso da palavra se limitarão a 15 (quinze) inscrições, sendo que, obrigatoriamente, terão de promover sua inscrição mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado na recepção da Câmara Municipal. Poderá esse número ser superado mediante autorização da presidência da audiência.
 - c) As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro na recepção.
 - d) O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista.
 - e) As manifestações escritas deverão ser entregues na recepção da Câmara e seguirão a ordem de inscrição.
- III. O(a) interessado(a) em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
- IV. Manifestações realizadas fora da tribuna não serão consideradas para fins de debate ou registro;
- V. Será permitida réplica de até 2 (dois) minutos, caso solicitado, bem como direito de resposta, este em prazo igual àquele concedido ao possível acusador;
- VI. Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição; As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, até 30 (trinta) minutos a partir do início da audiência;
- VII. Em caso de ausência de interessados, convidados ou convocados inscritos para uso da fala, não ocorrerá substituição deste;



Art. 3 - DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- I** - A previsão de duração da audiência é de 2 (duas) horas podendo ser prorrogada por deliberação da presidência.
- II** - A Audiência Pública será transmitida e gravada para consulta posterior.
- III** - - A audiência será presidida pela Vereadora Sammantta Bleme, acompanhada pelo Vereador Marcos Antonio Araújo e pelo Vereador Aleff Diego.
- IV** – A Audiência Pública será composta de três fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a)** Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal;
- b)** Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades e convidados presentes;
- c)** Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

- a)** Exposição: apresentação dos assuntos a serem tratados na audiência;

3ª FASE – EXPLANAÇÃO DOS PROBLEMAS E DEBATE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a)** Manifestação dos Participantes, Convidados e Convocados;
- b)** Votação dos requerimentos derivados dos encaminhamentos da audiência pelos três vereadores componentes da mesa.
- c)** Encerramento da audiência.

ART. 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I.** A ata será lavrada e disponibilizada no site da Câmara em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da Audiência Pública, baseado no áudio captado ao longo de seu decorrer, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão. A lista de presença será parte constante da ata referendando a



participação popular.

- II. A coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Mário Campos, 07 de abril de 2025.

Reinaldo Magalhães
Presidente da Câmara Municipal